

ERRATA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SMS-021/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PIR-020216/001936/2026

O MUNICÍPIO DE PIRAÍ, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, vem perante os interessados em participar do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto o **Registro de Preços para eventual prestação de serviço de Instalação de aparelhos de ar condicionado nas Unidades da Rede Municipal de Saúde**, COMUNICAR que fica alterado o EDITAL desta licitação, nos seguintes termos:

I – CLÁUSULA 1 – OBJETO E LOCAL DA LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ: 1.2 – A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada observando rigorosamente o endereço eletrônico, dia e hora indicados no quadro a seguir, e conduzida pela Pregoeira com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe:

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.novobbmnet.com.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 22/07/2026 – Horas 08:00:00

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 22/07/2026 – Horas 09:00:00

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 22/07/2026 – Horas 09:05:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao

LEIA-SE: 1.2 – A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada observando rigorosamente o endereço eletrônico, dia e hora indicados no quadro a seguir, e conduzida pela Pregoeira com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe:

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.novobbmnet.com.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 03/08/2026 – Horas 08:00:00

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 03/08/2026 – Horas 09:00:00

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 03/08/2026 – Horas 09:05:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao

II – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

As alterações abaixo deverão ser consideradas nas Condições de Execução dos Serviços, constantes da Cláusula 12 do Edital, da Cláusula 5 do Termo de Referência, da Cláusula 4 da Minuta da Ata de Registro de Preços e da Cláusula 5 da Minuta do Contrato.

ONDE SE LÊ:

x.1 – Instalação de sistemas de ar condicionado tipo Split nas áreas especificadas, com o dimensionamento adequado de acordo com as características de cada ambiente (área, carga térmica, número de ocupantes e equipamentos).

x.2 – Adequação e verificação da infraestrutura elétrica e hidráulica, se necessário, para a instalação dos sistemas de ar condicionado e cortinas de ar, conforme os requisitos do fabricante e normas vigentes.

LEIA-SE:

x.1 – Instalação dos aparelhos de ar-condicionado tipo Split e das cortinas de ar nos locais previamente definidos pela Contratante, observando as capacidades dos equipamentos fornecidos e as especificações técnicas dos fabricantes.

x.2 – A infraestrutura elétrica necessária à instalação e ao funcionamento dos equipamentos será disponibilizada pela Contratante, não sendo de responsabilidade da Contratada a execução de adequações elétricas ou hidráulicas.

Piraí, 21 de julho de 2026.

Setor de Compras e Licitações